

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA RONDON UEMG – OPERAÇÃO PORTAL DO SERTÃO 2023

A coordenação do Programa **Rondon UEMG**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e à Coordenação de Extensão de Ituiutaba, torna público o Edital de seleção de estudantes de graduação para compor a equipe de voluntários que atuará em ações institucionais de extensão, no âmbito do Programa Rondon UEMG e, especificamente, na **Operação Portal do Sertão**, a ser realizada no sertão baiano, de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023.

O Programa **Rondon UEMG**, visando participação em ações nacionais coordenadas pelo Ministério da Defesa, trata-se de projeto institucional da UEMG voltado à integração social que envolve a participação **voluntária** de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades em situação de vulnerabilidade e ampliem o bem-estar da população.

Os objetivos do Programa são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, regional e local por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe de voluntários no âmbito do Programa Rondon UEMG – Operação Portal do Sertão abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

1 – Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes dos cursos de graduação da UEMG unidade Ituiutaba conforme vagas mencionadas no Art. 11 que atendam as seguintes condições:

a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado) no curso de graduação até o término de 2022.2;

b) Tenha disponibilidade de horário para participar das reuniões de capacitação online e/ou presenciais, realizadas semanalmente, bem como das intervenções propriamente ditas, *in loco*;

c) Esteja completamente imunizado/vacinado(a) contra Covid-19, com pelo menos dose de reforço, e contra Febre Amarela.

d) Mantenha postura ética, cooperativa, solidária e afetuosa na relação entre equipe e durante as intervenções.

e) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;

f) Apresente atestado de saúde que ateste boas condições clínicas, psicológicas e dentárias para participação na Operação.

Parágrafo 1º – Serão admitidas inscrições apenas daquelas/daqueles que estejam cursando **a partir da segunda metade do curso de graduação**, a ser comprovado mediante histórico escolar, conforme exigência do item 8.4 do EDITAL Nº 130/2019/DIPRES – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior para a Participação na Operação de Janeiro/2023 - OPERAÇÃO "PORTAL DO SERTÃO" do Projeto Rondon, do Ministério da Defesa.

Art. 2º - Somente serão homologadas as inscrições de estudantes de graduação que participarem da Palestra informativa sobre o Programa Rondon UEMG, a ser realizada presencialmente na UEMG, no auditório do Bloco C, no dia **12/09/2021, às 17h**.

Art. 3º - As inscrições serão recebidas a partir do **dia 12 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2022**, exclusivamente pelo formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/N8Gck8pt3d>

1 – Dos Documentos

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário e anexar os documentos abaixo mencionados, **em formato PDF**.

- 1) Documento de identificação pessoal, contendo RG e CPF
- 2) Comprovante de endereço
- 3) Histórico Escolar atualizado (via Webgiz);
- 4) Comprovante de Matrícula do semestre 2022.2 (via Webgiz);
- 5) Comprovante de vacinação contra Covid-19, com pelo menos dose de reforço (via ConecteSUS).
- 6) Comprovante de vacinação Febre Amarela.

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após as 23h59 do dia 11 de setembro de 2022.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou cujos comprovantes apresentem imagens ilegíveis ou não estejam em formato PDF ou sejam enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão

automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – A coordenação do Rondon UEMG não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital.

– Requisitos, Deveres e Compromissos para participação no Rondon UEMG

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, disponíveis no Portal do Projeto Rondon:

- “Guia do Rondonista 2020” (https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view).

Art. 6º - Ter disponibilidade para cumprir as obrigações e as etapas do cronograma de trabalho previstas para o ano de 2022 e para a Operação Portal do Sertão, em 2023.

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon.

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e empatia.

Art. 9º - Preferencialmente, ter participado de projetos extensionistas e/ou núcleos de representação estudantil (Atléticas, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, etc.) e/ou organização de eventos de cursos e/ou possuir habilidades artísticas e culturais e/ou ter segunda formação acadêmica.

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis, a qualquer momento, de desligamento do estudante da equipe Rondon UEMG.

2 – Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 11 - A equipe rondonista será composta por 8 (oito) estudantes da UEMG Unidade Ituiutaba classificados no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 8 (oito) estudantes suplentes a serem convocados em caso de desistência, afastamento ou

impossibilidade de participação de algum membro titular.

Art. 12 - Para a composição da equipe será privilegiada a **interdisciplinaridade**, mas, sobretudo, a combinação das diferentes habilidades profissionais, artísticas e musicais e, principalmente, interpessoais em atenção ao cronograma de atividades e ao perfil rondonista desejado.

Art. 13 – Estudantes titulares selecionados deverão assinar **Termo de Compromisso do Rondonista** junto à Coordenação do Programa, comprometendo-se ao integral ressarcimento dos valores de passagens e eventuais despesas causadas por desistência, ou afastamento por descumprimento do Manual do Rondonista, ou impossibilidade de participação, a fim de que seja viabilizada a participação de estudantes suplentes.

Art. 14 Estudantes titulares selecionados para participação na Operação Portal do Sertão terão transporte, alimentação e hospedagem fornecidos pelos organizadores, para os quais não haverá custos. Deverão proceder com a contratação particular de seguro de viagem, conforme exigido pelo Ministério da Defesa. O grupo de selecionados (titulares e suplentes) poderão e serão incentivados à promoção de medidas para arrecadar valores para custeio de seguro, materiais e outras despesas que o grupo julgar necessárias.

Art. 15 Estudantes titulares selecionados terão até **05 de outubro de 2022** para apresentarem à Coordenação **Atestado de Saúde** em que profissional habilitado comprove boas condições clínicas, psicológicas e dentárias para participação na Operação.

Art. 16 - O processo de seleção possui quatro fases:

- 1º) Presença na palestra de apresentação do Projeto Rondon (ELIMINATÓRIO);
- 2º) Avaliação da documentação de inscrição (ELIMINATÓRIO);
- 3º) Participação em dinâmicas entre grupos e a Coordenação do Rondon UEMG. (ELIMINATÓRIO)
- 4º) Avaliação por meio de entrevista individual com a Coordenação do Rondon UEMG (CLASSIFICATÓRIO)

Parágrafo ÚNICO – A presença nas dinâmicas e entrevistas é obrigatória e o não-comparecimento na data e horário agendados implicará na desclassificação do(a) aluno(a).

Art. 17 - Divulgação do Resultado: a lista dos(as) estudantes selecionados(as) será divulgada por email para estudantes titulares e suplentes selecionados.

3 – Do Calendário

Data	Ação	Local	Observação
12/08/2022 a 11/09/2022	Período de inscrição: envio da documentação	Formulário	On-line
12/09/2022	Palestra de apresentação do Projeto Rondon.	Auditório Bloco C	Presença obrigatória
13/09/2022	Inscrições deferidas		Resultado nas redes sociais: @rondonuemg
14 a 16/09/2022	Etapa: Dinâmicas entre grupos	A definir	Local será informado nas redes sociais: @rondonuemg
20/09/2022	Resultado dos selecionados para etapa de entrevistas	E-mail dos selecionados	Resultado nas redes sociais: @rondonuemg
26 a 28/09/2022	Etapa: Entrevistas individuais	A definir	Local será informado nas redes sociais: @rondonuemg
30/10/2022	Resultado Final	E-mail dos selecionados (titulares e suplentes)	Resultado nas redes sociais: @rondonuemg
05/10/2022	Prazo máximo para apresentação do atestado de saúde		Enviar para coordenadores via e-mail

4 – Das Disposições Finais

Art. 18 No caso de adiamento da Operação pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos estudantes para a equipe permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos alunos rondonistas.

Art. 19 - Os alunos selecionados para as ações rondonistas são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os alunos selecionados, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço

voluntário e dá outras providências.

Art. 20 – O estudante, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concordando está ciente com todos os itens do presente edital, incluindo o Guia do Rondonista.

Art. 21 - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas e outros ilícitos durante a realização de intervenções junto às comunidades.

Art. 22 - Não estão previstos recursos para os resultados deste edital.

Art. 23 - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UEMG.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o email dos coordenadores: antonio.neto@uemg.br ou larissa.romanello@uemg.br

Ituiutaba, 09 de agosto de 2022.

Antônio Rodrigues Neto

Larissa Romanello